

RESOLUÇÃO Nº 24/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre os Candidatos Aptos e Inaptos Representantes da Sociedade Civil a participarem de Processo Eleitoral entre seus pares na Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – CMAS, por meio da Comissão de Eleição em reunião realizada para recebimento e análise das indicações das Representações da Sociedade Civil, sendo: Representantes de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil, Representação de Usuários e/ou Usuários e Representação de Trabalhadores do SUAS, apresenta a relação dos candidatos aptos e inaptos a participar do Pleito Eleitoral de suas representações, que serão eleitos entre seus pares, conforme prerrogativas da Resolução CMAS nº 20/2026/Edital de Convocação de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, a se realizar em 21/10/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 26/08/2026, como segue:

Artigo 1º Definir a relação dos Candidatos aptos para a participação na Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS para Gestão do biênio 2026-2028:

Indicados Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Joice Aparecida Viveiros Pereira Carloto.
Flavia Portinari de Oliveira Vicente.
Andréia de Oliveira.
Mirela Cristina de Padua.
Júlia Marani Baptistella.
Cristiane Aparecida Oliveira Fantaccini.
Nicolle Moura Aleixo.
Larissa de Matos Pedro.
Vanilda Dias da Costa.

Indicados na Representação de Usuários e/ou Representantes de Usuários:

Edna Alex Caverni Mendo*.
Valdir Matteo Mendo*.
Marli Janair de Souza.
Ana Julia Silva de Jesus.
Thiago Ferreira Silverio.
Carina Rafaine de Figueiredo.
Sérgio Lener Agnhesini.
Antonia Auxiliadora da Silva e Silva.

Maira Andrea da Silva.

* Nos termos do art. 7º, incisos I e II, da Resolução do CMAS, no caso de serem eventualmente eleitos parentes entre si (cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados na constância do cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado), somente poderá assumir a função de Conselheiro aquele mais votado, ficando o outro como suplente do parente mais votado. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, aplicando-se o mesmo critério para o desempate na suplência.

Indicados na Representação de Trabalhadores do SUAS:

Gustavo Donizeti Rodrigues dos Santos.

Eloa Carla de Carvalho.

Elisa Mara Tiziotto Rodrigues.

Ana Beatriz Gregolato Ferrão.

Amanda Marques Mantovani.

Mayra Maisa Alves Idalgo.

Ana Paula de Jesus.

Maria Carolina Bortoleto Fustaino.

Artigo 2º Definir a relação dos Candidatos inaptos para a participação na Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS para Gestão do biênio 2026-2028:

Indicados Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Daniel Cordeiro Cardoso.

Indicados na Representação de Usuários e/ou Representantes de Usuários:

Não houve candidatos inaptos.

Indicados na Representação de Trabalhadores do SUAS:

Não houve candidatos inaptos.

§ 1º Conforme deliberação da Comissão Eleitoral, o indicado Representante de Entidade ou Organizações de Assistência Social considerado inapto teve sua participação em pleito eleitoral prejudicada, após análise da Comissão Eleitoral em 29/09/2026, devido à não apresentação de Certidão de Nascimento ou Casamento, consoante o art. 2º, § 2º, inciso I, nos termos da Resolução nº 20/2026/CMAS.

§ 2º Por meio da entidade responsável pela indicação, a candidata Vanilda Dias da Costa formalizou desistência formal da candidatura à Representação de Trabalhadores do SUAS, uma vez que já participará do Pleito Eleitoral como candidata Representante de Entidade ou Organizações de Assistência Social.

Artigo 3º O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da decisão de inadmissão à participação no Pleito Eleitoral ao próprio Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão de Eleição, no prazo de até 03 (três) dias, o qual decidirá em 01 (um) dia, nos termos do art. 8º da Resolução nº 20/2026/CMAS, publicada no dia 26/08/2026 no Diário Oficial do Município de Batatais.

Artigo 4º Os candidatos admitidos deverão comparecer no dia 21/10/2026, na sede do BATEA, situada à Rua Vereador Alfeu Gasparini, 220 – Central Park, conforme data, horário e procedimentos definidos no art. 5º da Resolução CMAS nº 20/2026.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batatais, 30 de setembro de 2026.

FELIPE
PEREIRA
MAROUBO

Assinado de forma
digital por FELIPE
PEREIRA MAROUBO
Dados: 2026.09.30
13:19:53 -03'00'

FELIPE PEREIRA MAROUBO
PRESIDENTE DO CMAS
BIÊNIO 2024-2026

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – BIÊNIO 2026/2028**

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 30/09/2026.